



TERMO DE REFERÊNCIA

 DO OBJETO: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no município de Salto do Jacuí/RS, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

ATENDIMENTO PROFISSIONAL DOMICILIAR

Tipo	Procedimento	Periodicidade
Técnico de	Atendimento do paciente por técnico	24 horas por dia, 7 dias por
Enfermagem	enfermagem.	semana

INSUMOS

Material	Quantitativo Mensal
Equipo macrogotas para dieta (gastrostomia)	30
Frasco para dieta, 300 ml (gastrostomia)	60

EQUIPAMENTOS

Material	Quantitativo Mensal
Ambu adulto	Diária
Maquina de Tosse	Diária
Aspirador de secreção portátil	Diária

3. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá:

- 3.1. Realizar os atendimentos contratados, conforme memorial descritivo nos termos acima definidos;
- 3.2. Apresentar, mensalmente, prontuário do paciente, em ordem cronológica, com o registro de todos os atendimentos e atividades realizadas durante a atenção direta ao paciente.
- 3.2.1. A apresentação poderá ser encaminhada via correspondência Física (Carta AR) ou correspondência eletrônica (e-mail), desde que nela constem todas as informações inerentes ao processo de cuidar e ao gerenciamento dos processos de trabalho necessários para assegurar a continuidade e a qualidade da assistência.







- 3.2.2. A evolução de todos os atendimentos prestados, mesmo que por membros diferentes da equipe de atendimento de determinado serviço, deverá constar no mesmo prontuário.
- 3.2.3. O prontuário do paciente deverá observar as orientações encartadas nas Resoluções CFM 1605/2000, CFM 1638/2002, CFM 1639/2002 e COFEN 429/2012;
- 3.2.4. O prontuário do paciente deverá ser preenchido, assinado e carimbado pelo (s) profissional (is) responsável(is);
- 3.3. Apresentar, mensalmente, escala dos profissionais que prestaram atendimentos ao paciente, devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo responsável técnico;
- 3.4. O prontuário do paciente, assim como a escala dos profissionais, se manuscritos, deverão conter letra legível, sem rasuras, devidamente assinados, conforme exposto nos itens 3.2.4 e 3.3.
- 3.5. Os documentos descritos nos itens 3.2 e 3.3 devem ser entregues mensalmente com a Nota fiscal (NF) para pagamento, nos termos descritos no contrato, referentes aos atendimentos realizados.

Observação: Fornecimento de Serviço de Atenção Domiciliar para P.R.S., município Salto do Jacui; Código do Centro de custo: Demandas Judiciais 90750







Nome do documento: TR PRS JUNHO 2025 V2.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

16/06/2025 12:01:44

Gabriela Cardoso

SES / DRE-NAJUR / 3540723